



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como na Resolução CNMP nº 86, de 21 de março de 2012, **declaramos** que não há Gestão de Pessoas pelo Fundo Especial de Execução de Programas de Combate às Drogas no Âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 14 de maio de 2015.

Assinatura manuscrita em azul de Fabiano Alyes Davy.

Fabiano Alyes Davy
Diretor da Secretaria de Recursos Humanos